

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Paçandu



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Prefeitura Municipal de Paçandu		CNPJ: 76.282.664/0001-52	
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro			
UF: Paraná	CEP: 87140-000	Telefone: (44) 3244-4943	
Conta Corrente: nº 103-8	Banco: 104	Agência: 3362-6	Praça de Pagamento: Paçandu/PR
Responsável: Tarcisio Marques dos Reis			CPF: 424.705.019-20
Cl/Orgão Expedidor: 3.181.227-5/SSPPR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município, juntamente com a Seab através do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 têm interesse de subsidiar o uso do calcário, por ser uma alternativa para aumentar a produtividade e para a melhoria da qualidade dos solos. O uso de calcário no Brasil revela alguns problemas, dentre os quais se destaca a baixa quantidade utilizada nos solos tropicais, quando comparada à sua necessidade. A relação média calcário/adubo é baixa (cerca de 1:1) comparada com o que é recomendado cerca de 4:1 para solos tropicais (LOPES, 1997). Isso se reflete negativamente nas propriedades físicas dos solos, causando sua degradação e erosão, além de reduzir a disponibilidade de micronutrientes e, conseqüentemente, a produção das culturas (FREITAS, 1992).

Neste convênio serão beneficiados produtores de foliosas, raízes, frutas, legumes, grãos, vassoura entre outros produtos, os quais possuirão um aumento considerável em suas produções, além de melhorar as qualidades do solo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Município de Paçandu	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	100,00	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 103-8 da Instituição Financeira Oficial Nº Banco 104 Ag. 3362-6.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	*1	
Definição dos Beneficiários	Mês 1 ²	Mês 6 ²
Definição do Técnico Responsável	Mês 1 ²	Mês 1 ²
Levantamento de Documentos	Mês 1 ²	Mês 18 ²
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	180 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	510 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	510 dias	540 dias

*1 Neste momento a Prefeitura Municipal de Paiçandu já possui uma UGT estabelecida pela Portaria 48/2013 publicada no dia 26/01/2013.

*2 O Mês referente é após o efetivo recebimento do recurso.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

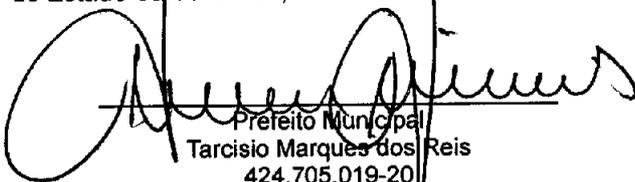


Fernando Antunes Fernandes
Crea/PR-113279/D

Local: Paiçandu Data 10/04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Tarciso Marques dos Reis
424.705.019-20

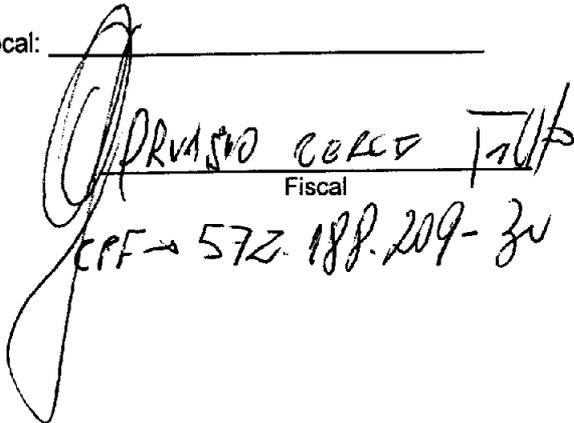
Local: Paiçandu Data: 10/04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

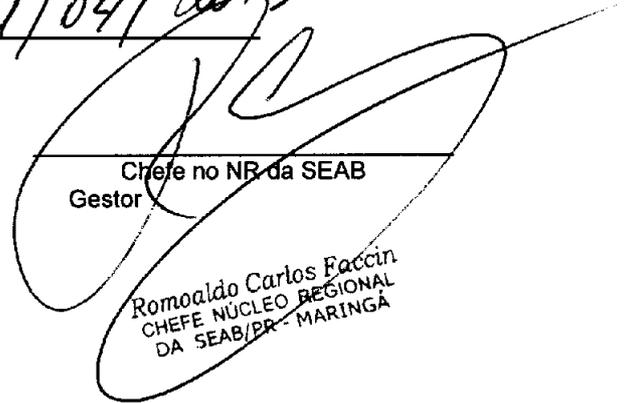
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: 11/04/2013



Fiscal
CPF → 572.188.209-30



Chefe no NR da SEAB
Gestor
Romoaldo Carlos Faccin
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ